



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

LEI Nº 1.536/2026 - DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$621.401,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **621.401,55**

Excesso

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		297	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	130.000,00	
				MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 02 00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			801 008	CUSTEIO E.2025.108.73430 CAPITÃO AUGUSTO		
		298	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	80.000,00	
				MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 02 00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			801 008	CUSTEIO E.2025.108.73430 CAPITÃO AUGUSTO		
		300	10.301.0017.2026.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	110.000,00	
				MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 05 00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			800 011	CUSTEIO CARLOS ZARATTINI		
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
		299	15.452.0020.1044.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	300.000,00	
				Construção Portal Entrada da Cidade	F.R.: 0 02 00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			801 009	Portal Entrada Cidade-Emenda Rogério San		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício: 2026

Superávit Financeiro

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	301		15.452.0020.1044.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.401,55
				Construção Portal Entrada da Cidade	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 620.000,00

Superávit Financeiro: 1.401,55

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete